



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE FUTEBOL

Diretoria de Competições

Campeonato Sergipano Sub 17

Edição 2025

Regulamento Específico da Competição

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano Sub 17 2025, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes, conforme anexo I.

Art.2º Os clubes mencionados no anexo I, ficam obrigados a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano Sub 17 2025, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2025)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.

Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes e

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



informações, entre a Federação Sergipana de Futebol e as Associações participantes do presente Campeonato, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano Sub 17 2025, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 17 de 2025 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano Sub 17 de 2025.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 45 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§2º A FSF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a FSF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

Art.5º O clube campeão do **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 17**, terá vaga assegurada nas competições desta categoria, promovidas pela CBF em 2026.

§1º Em caso de vacância de alguma vaga nas competições promovidas pela CBF, para o ano 2026, esta será decida através da classificação GERAL do **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 17** 2025.

§3º A classificação Geral do **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 17**, será estabelecida da seguinte forma:

- a. O Clube Campeão ocupará a 1ª colocação;
- b. O Clube Vice-Campeão ocupará a 2ª colocação;



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

- c. Os Clubes eliminados na 2ª Fase serão posicionados da 3ª à 4ª colocação, observados, para fins de definição, os critérios previstos no artigo 10 deste Regulamento.
- d. Os Clubes eliminados na 1ª Fase serão posicionados da 5ª à 36ª colocação, observados, para fins de definição, os critérios previstos no artigo 10 deste Regulamento.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.6º Somente poderão participar do Campeonato, os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novos atletas para utilização no campeonato, poderão ser registrados e inscritos na competição, ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR AO INÍCIO DA SEGUNDA FASE DO CAMPEONATO SERGIPANO SUB 17 2025.

§2º Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2008.

§3º O atleta inscrito e participante de uma partida por um clube, não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo o atleta ficando como suplente em qualquer partida.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.8º O Campeonato Sergipano Sub 17 2025, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- | | |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate | 01 (um) Ponto |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto |

CAPÍTULO V DA FORMA DE DISPUTA

Art.9º O Campeonato Sergipano Sub 17 2024 será disputado pelas Associações relacionadas no ANEXO I do presente regulamento, em 05 (cinco) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória (36 equipes)
- b) 2ª Fase – Oitavas de Final (16 equipes)
- c) 3ª Fase – Quartas de Final (8 equipes)
- d) 4ª Fase – Semi Final (4 equipes)
- e) 5ª Fase – Final (2 equipes)

§1º Na primeira fase os (trinta e seis) clubes formarão 6 (seis) grupos com 6 (seis) clubes cada grupo, onde se enfrentarão no sistema de ida, classificando-se para próxima fase, os dois primeiros colocados de cada grupo e 4 (quatro) terceiros melhores colocados dentre os grupos, (estes serão definidos pela classificação geral). Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes ao final da primeira fase, em cada grupo, o desempate, para efeito de classificação será efetuado observando-se os critérios técnicos conforme artigo 10º.

§2º Segunda Fase – OITAVAS DE FINAL– Nessa Fase, as 16 equipes melhores classificadas da 1ª Fase, jogarão no sistema de ida (eliminatório), os mandos de campo das partidas desta fase

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



serão das equipes melhores classificadas na fase anterior, para composição das equipes do pote A, será adotado o seguinte critério:

- a) Os Primeiros colocados de cada grupo (06);
- b) Os dois melhores segundos colocados de cada grupo (02).

	POTE A	X	POTE B
B1	1º GRUPO A1	X	
B2	1º GRUPO A2	X	
B3	1º GRUPO A3	X	
B4	1º GRUPO A4	X	
B5	1º GRUPO A5	X	
B6	1º GRUPO A6	X	
B7	Melhor 2º colocado entre os grupos A1 ao A6	X	
B8	Melhor 2º colocado entre os grupos A1 ao A6	X	

§1º Em caso de empate ao final da segunda, terceira, quarta e quinta fase, o desempate será feito através de cobranças de pênaltis.

§ 2º Para o início de todas as fases, os cartões recebidos pelos atletas na fase anterior serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

§ 3ª Na terceira fase: **QUARTAS FINAL** Os 8 clubes classificados da fase anterior, serão subdivididos em quatro blocos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo ida no sistema eliminatório. O mando de campo será da equipe melhor classificada em todo campeonato (somatória de todas as fases), confrontos serão definidos através de sorteio, a ser realizado na sede da FSF.

§4º Em caso de empate ao final da terceira, quarta e quinta fase, o desempate será feito através de cobranças de pênaltis.

§ 5ª Na quarta fase: **SEMI FINAL** Os 4 clubes classificados da fase anterior, serão subdivididos em dois blocos, com 2 clubes cada, onde jogaram em jogo ida no sistema eliminatório O mando de



FSF

Federação
Sergipana
de Futebol

campo será da equipe melhor classificada em todo campeonato (somatória de todas as fases), confrontos serão definidos através de sorteio, a ser realizado na sede da FSF.

§6º Na Quinta Fase: FINAL As duas Associações vencedoras da fase anterior (semi-final) decidirão em jogo único em estádio a ser definido pela FSF, o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 17 2025.

§7º A equipe vencedora do confronto da Fase Final, será declarada Campeã do Campeonato Sergipano Sub 17 2025 e a equipe perdedora do confronto da Fase Final, será declarada Vice-Campeã do Campeonato Sergipano Sub 17 2025.

Art.9º Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.10º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes no referido campeonato.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



Art.11 As tabelas dos Jogos do Campeonato, serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a associação que figurar à esquerda da tabela de jogos.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.

Art.12 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente regulamento.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Das Bolas Oficiais de Jogo

§1º Os clubes participantes deverão apresentar aos oficiais da partida, **antes do início do jogo, três (03) bolas em perfeitas condições de uso**, devidamente aprovadas pela equipe de arbitragem, para eventual utilização durante o transcorrer da partida.

§2º As bolas apresentadas deverão atender às especificações técnicas determinadas pela Federação Sergipana, sendo de responsabilidade exclusiva dos clubes a sua apresentação e substituição quando necessário.

Art. 14 Irregularidade na Documentação de Atleta

§1º Constatada, mediante denúncia formal ou por fiscalização da Federação Sergipana de Futebol, a inclusão, o relacionamento irregular ou qualquer tentativa de burla documental relativa ao

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



registro ou inscrição de atleta no CAMPEONATO SERGIPANO SUB 17, o clube envolvido e o(s) respectivo(s) atleta(s) ficarão **suspensos preventivamente** de todas as atividades da competição, **até decisão final do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Sergipe (TJD/SE).**

§2º A suspensão preventiva será aplicada pela Federação Sergipana de Futebol mediante ato administrativo, de pronto conhecimento às partes envolvidas, tendo por objetivo preservar a lisura e a regularidade da competição.

§3º O julgamento do mérito, inclusive eventual aplicação de penalidades, será de competência exclusiva do TJD/SE, observado o devido processo legal e o contraditório.

§4º Durante o período de suspensão preventiva, o(s) atleta(s) não poderá(ão) atuar em nenhuma partida e o clube estará impedido de registrar substituto(s) para a(s) vaga(s) em questão.

§5º Caso a decisão do TJD/SE reconheça a regularidade do atleta, os efeitos da suspensão preventiva serão automaticamente revogados, com a plena reintegração do clube e do(s) atleta(s) às condições normais de participação.

Art.15 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art. 16 As associações DEVERÃO utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega ao 4º árbitro a impressão da relação dos atletas e comissão técnica. Não será aceita relação não confeccionada no Sistema Gestão Web.

Art.17 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art.18 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados: 1 (um) Preparador Técnico ,1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um)

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de Goleiros.

Art.19 As equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) profissional da área de saúde, e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

Art.20 Não será permitido no presente Campeonato, à utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art.21 A transmissão direta ou por mídias sociais, das partidas do Campeonato Sergipano Sub 17, ano 2025, só poderá ser realizada mediante prévia e expressa autorização da Federação Sergipana de Futebol, respeitada a Legislação que regula a matéria.

§1º Os clubes participantes do **CAMPEONATO** cedem à FSF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO**, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do **CAMPEONATO**. O clube que se opuser à cessão mencionada acima, não fará jus aos descritos neste artigo.

Art.22 Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 23. – A equipe que deixar de comparecer a uma partida marcada na tabela de jogos, ou apresentar-se com menos de 7 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas após o início da partida, essa será excluída administrativamente da competição pelo DCO-FSF, este ficará sujeito a outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-SE e o CBJD.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF

Federação
Sergipana
de Futebol

Art 24. Todas as partidas do Campeonato Sergipano SUB-17 2025, terão obrigatoriamente a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art.25 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Aracaju, 15 de setembro de 2025

Gleyson Prado

Diretor de Competições

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

ANEXO I

GRUPO A1	GRUPO A2
Palestra Sergipe Del Rey Sete de Setembro Cotinguiba Maruinense	Santa Cruz Real Sergipe Porto Seguro Flamengo Raboni Botelho
GRUPO A3	GRUPO A4
R. Atlético Central Nova Geração Vellez do Barça Agamenon Flusão Socorrense	Canindé Aracaju F.C Pedra Branca Rio Branco Coritiba Força Jovem
GRUPO A5	GRUPO A6
Riachão Lagarto Olímpico Independente S. Dias Boquinhense América de Pedrinhas	Botafogo Sete de Junho Juventude Boca Jr. Estanciano Amadense

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com